LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2024

"ALTERA O VALOR DE VENCIMENTOS DO AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, E, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EM CUMPRIMENTO A NORMA FEDERAL DO PISO NACIONAL SALARIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARZEDO/MG, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. São fixados os pisos salariais com as alterações dos vencimentos dos cargos:

I – Agente de Combate a Endemias – R$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro) por mês;

II – Agente Comunitário de Saúde – R$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro) por mês:

Art. 2º. Em decorrência do que determina o Art. 1º ficam atualizados os valores respectivos aos vencimentos na tabela de vencimentos dos cargos mencionados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2024.

Art. 4º. Revogam-se disposições em contrário.

Sarzedo, 14 de março de 2024.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal